



RELATÓRIO NACIONAL DO BRASIL Acompanhamento do Compromisso de Lima Observatório Cidadão de Corrupção

Fotografía: Henrique Oli / Unsplash





Créditos

Equipe de trabalho

Maria Dominguez

Pesquisadora (TIBR)

Nicole Verillo

Gerente de apoio e incidência anticorrupção
(TIBR)

Representante da Organização da Sociedade Civil

Marco Urupá

ANDI - Comunicação e Direitos

Fotografia:

Henrique Oli / Unsplash

Este projeto é possível graças ao apoio do Departamento de Estado dos EUA para Assuntos Hemisféricos Ocidentais.

Este documento foi financiado por uma subvenção do Departamento de Estado dos EUA. As opiniões, resultados e conclusões aqui expressas são as pessoas e organizações de autoria e não refletem necessariamente as do Departamento de Estado dos Estados Unidos.



Sumário

Lista de abreviações	4
Introdução	5
Organizações Participantes	6
Contexto do Brasil	8
Retrocessos na luta contra a corrupção	8
Ameaças às organizações da sociedade civil e imprensa	9
Processos Eleitorais	10
Dificuldades no Acesso à Informação	10
Pandemia da Covid-19 no Brasil	11
Resultados do Brasil	12
Fortalecimento da Governabilidade Democrática	15
Transparência, Acesso à Informação, Proteção de Denunciantes e Direitos Humanos, incluindo a Liberdade de Expressão	17
Financiamento de Partidos Políticos e Campanhas Eleitorais	19
Prevenção da Corrupção em Obras Públicas, Contratações e Compras Públicas	20
Cooperação Jurídica Internacional, Combate ao Suborno Internacional, ao Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro, e Recuperação de Ativos	21
Conclusões	22
Referências	23
Anexos	27
Anexo No. 1: Avaliação do Compromisso de Lima no Brasil	27
Anexo No. 2: Ações e Recomendações para o cumprimento do Compromisso de Lima no Brasil.	30



Lista de abreviações

OCC = Observatório Cidadão de Corrupção

Redlad = Rede Latinoamericana e do Caribe para a Democracia

FCA = Foro Cidadão das Américas

PASCA = Participação da Sociedade Civil na Cúpula das Américas

OSC = Organizações da Sociedade Civil

OEA = Organização dos Estados Americanos

ONG = Organização não governamental

LAI = Lei de Acesso à Informação



Introdução

O *Observatório Cidadão da Corrupção (OCC) - Monitoramento do Compromisso de Lima* tem como objetivo principal fortalecer o Fórum Cidadão das Américas (FCA), em conjunto com a Rede Latino-Americana e Caribenha pela Democracia (REDLAD), por meio da cocriação de um observatório que oferece apoio técnico para a implementação do projeto de Participação da Sociedade Civil nas Cúpulas das Américas (PASCA). No âmbito das atividades desenvolvidas pelo OCC, o cumprimento do Compromisso de Lima foi monitorado por meio da implementação de uma metodologia que avaliou o desenvolvimento normativo e das práticas governamentais, e se baseou na discussão participativa com diferentes organizações da sociedade civil em cada um dos 19 países participantes.

Assim, o Observatório Cidadão de Corrupção (OCC) é formado por uma coalizão de organizações da sociedade civil e atores sociais do continente, criada com o objetivo de monitorar o cumprimento dos acordos adotados por governos do hemisfério na ocasião da VIII Cúpula das Américas de 2018 em Lima, no Peru. O Compromisso de Lima, "Governança Contra a Corrupção", documento resultante da Cúpula, foi uma oportunidade para endossar e ratificar compromissos internacionais anteriores na luta contra a corrupção.

Nesse sentido, o objetivo deste relatório nacional é apresentar um resumo dos resultados e das conclusões do monitoramento de avanços, retrocessos e/ou cumprimento dos compromissos da Cúpula de 2018 referentes ao Brasil, construídos a partir do documento de metodologia de monitoramento do Compromisso de Lima¹ e revisão das informações realizada por duas organizações da sociedade civil brasileiras. Todas as informações coletadas no âmbito do monitoramento podem ser consultadas no site do OCC².

A metodologia de monitoramento do Compromisso de Lima permite que a sociedade civil avalie o andamento e/ou cumprimento de 19 compromissos priorizados³ pelo OCC para cada um dos países participantes deste observatório. O acompanhamento baseia-se na análise dos desenvolvimentos, tanto a nível normativo⁴ como prático, que se refere ao que os governos nacionais têm feito nos últimos dois anos, no que diz respeito aos compromissos assumidos no âmbito do combate à corrupção.

A nível normativo, foi realizada uma revisão das legislações em vigor, com base em 75 questões norteadoras sobre desenvolvimentos nos planos constitucional, legislativo e jurisprudencial. Já a análise a nível da prática consistiu na revisão de medidas concretas tomadas pelo governo em resposta aos compromissos assumidos. Para isso, foram construídas 64 questões, as quais foram respondidas por meio de solicitações de acesso à

¹ A metodologia pode ser consultada em: <https://occ-america.com/metodologia/>

² Disponível em: <https://occ-america.com/>

³ Os 19 compromissos foram priorizados levando em consideração a possibilidade de análise comparada entre todos os países participantes do OCC.

⁴ O OCC construiu um primeiro equilíbrio sobre os indicadores normativos em nível regional, o documento está disponível: <https://occ-america.com/2021/07/29/primer-informe-del-observatorio-ciudadano-de-corrupcion-revela-avances-e-desafios-regulatorios-para-a-luta-contra-corrupcion-na-regiao/>



informação, entrevistas, consultas, reportagens na mídia, pesquisas realizadas sobre o assunto, entre outros. Essas informações constituem a base para a avaliação de cada compromisso em termos de eficácia, eficiência e sustentabilidade⁵.

Organizações Participantes

Este projeto foi executado de forma participativa, incluindo outras organizações da sociedade civil brasileiras em todas as suas atividades, desde a sua concepção até a finalização. No caso do Brasil, a Transparência Internacional – Brasil atuou como ponto de Coordenação Nacional do projeto, e contou com o apoio de outras organizações para o seu desenvolvimento. Sendo assim, o projeto foi discutido em reuniões do Fórum Cidadão das Américas (FCA) no Brasil e a ANDI - Comunicação e Direitos atuou como principal organização parceira no desenvolvimento deste projeto. A ANDI - Comunicação e Direitos é ponto focal do FCA no país, e, em colaboração com a Transparência Internacional – Brasil, ambas organizações trabalharam juntas nas etapas de avaliação do cumprimento do Compromisso de Lima no Brasil, discussão e validação dos resultados obtidos, além da escrita deste relatório final.

Ao longo dos meses de execução do projeto, houve um grande desafio para a cooptação e participação de outras organizações da sociedade civil para participar mais ativamente deste projeto, para além da ANDI - Comunicação e Direitos. Houve a barreira linguística, já que a maior parte do material disponibilizado pelo projeto estava em espanhol, mas também foi notada uma redução da capacidade de mobilização das organizações da sociedade civil pelo momento vivido no Brasil, de redução do espaço cívico, muitos retrocessos no âmbito político e institucional, como veremos em seguida, além de uma intensa polarização política da sociedade civil.

1. Transparência Internacional – Brasil (Coordenação Nacional)



A Transparência Internacional é um movimento global, presente em mais de 100 países, com o mesmo propósito: construir um mundo no qual governos, empresas e o dia a dia das pessoas sejam livres de corrupção. A Transparência Internacional - Brasil⁶ atua no país para apoiar e mobilizar grupos locais no combate à corrupção, produzir conhecimento, conscientizar e promover às empresas e aos governos as melhores práticas de transparência e integridade, entre outras atividades. O capítulo brasileiro da Transparência Internacional atua, principalmente, com a produção da transparência e integridade aplicadas ao setor público e privado, além da integridade no campo socioambiental. A presença global da TI nos permite mobilizar iniciativas e legislações contra a corrupção e que governos e

⁵ Nas próximas seções deste relatório, serão apresentados com maiores detalhes aspectos metodológicos deste monitoramento.

⁶ <https://transparenciainternacional.org.br/>



empresas se submetam efetivamente a elas. Nossa rede também promove a colaboração e inovação, o que nos dá condições para desenvolver e testar novas soluções anticorrupção.

No OCC, a Transparência Internacional - Brasil atuou como a organização responsável pela Coordenação Nacional do projeto. Isto é, foi responsável pelo alinhamento com a gestão internacional do projeto e com o contato e mobilização com organizações da sociedade civil brasileiras. A TI Brasil coordenou o trabalho técnico de pesquisa, gestão, análise sobre os avanços e retrocessos do país nos últimos anos, além da mobilização de outras organizações da sociedade civil e escrita deste relatório final.

2. ANDI – Comunicação e Direitos (Organização da Sociedade Civil e ponto focal do Foro Cidadão das Américas no Brasil).



Criada formalmente em 1993, mas atuando de maneira voluntária desde 1990, a ANDI é uma organização da sociedade civil, sem fins de lucro e apartidária, que articula ações inovadoras em mídia para o desenvolvimento. Suas estratégias estão fundamentadas na promoção e no fortalecimento de um diálogo profissional e ético entre as redações, as faculdades de comunicação e de outros campos do conhecimento, os poderes públicos e as entidades relacionadas à agenda do desenvolvimento sustentável e dos direitos humanos nos âmbitos nacional e global.

A ANDI nasceu no Brasil que pouco antes havia promulgado sua nova Constituição (1988), restaurando as liberdades e consagrando a democracia. Graças à forte pressão popular, a nova Carta proclamava, em seu artigo 227, que os direitos das crianças e dos adolescentes deveriam ser tratados como “prioridade absoluta” pelas famílias, a sociedade e o Estado. Dois anos mais tarde, o Brasil ratificou a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e aprovou seu Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A entidade se dedica mediar duas realidades interrelacionadas: de um lado, crianças e adolescentes das classes sociais menos privilegiadas vítimas de toda sorte de desestruturação social; e, de outro, uma imprensa desatenta a esta mesma realidade, e com dificuldades em construir para si mesma uma cultura de investigação jornalística na qual os meninos e as meninas pudessem ser trazidos à agenda pública como sujeitos de direito.

Logo, a ANDI iria se converter em um dos principais mediadores entre a grande imprensa e os grupos sociais que defendem os direitos desses segmentos etários. Em 2011, depois de avaliadas as crescentes contribuições em outras áreas temáticas, a ANDI ressignificou a sua existência. Agora como ANDI – Comunicação e Direitos, a missão se amplia, manifestando-se segundo três vetores: Infância e Juventude, Inclusão e Sustentabilidade e Políticas de Comunicação.



Como ponto focal do Foro Cidadão das Américas no Brasil, a ANDI - Comunicação e Direitos tem atuando na mobilização de diversas entidades em torno da agenda de fortalecimento da sociedade civil nos espaços da OEA. Um exemplo disso é a criação do cenário nacional do FCA no Brasil. O FCA é uma articulação internacional que encontra no OCC um ponto de apoio e auxílio para ajudar não somente a mapear marcos do Compromisso de Lima mas também para elaborar insumos que ajudem na incidência nos espaços da OEA.

Ao lado do OCC, a ANDI atuou mobilizando, apresentando e discutindo as etapas do projeto com outras organizações da sociedade civil, notadamente as inclusas na rede do FCA no país. A ANDI também participou do monitoramento do Compromisso de Lima, avaliando os compromissos cumpridos e não cumpridos pelo Brasil nos últimos dois anos, além das ações de incidência política e *advocacy* decorrentes deste projeto. A ANDI também acompanhou todo o processo de elaboração do trabalho do OCC no Brasil, mantendo diálogo permanente com o capítulo da Transparência Internacional brasileiro. Isso envolveu a análise de documentos, respostas a questionários, consultas e revisão de relatórios.

Contexto do Brasil

Retrocessos na luta contra a corrupção

Nas últimas décadas, viu-se o fortalecimento do progresso legal e institucional do país, inclusive no que tange o combate à corrupção. O contexto do país era mais favorável e algumas medidas positivas ao fortalecimento da prevenção e controle da corrupção foram tomadas. Entre elas, destacam-se: a aprovação de leis, o fortalecimento de órgãos de controle, a participação do Brasil em parcerias internacionais pelo governo aberto, como a *Open Government Partnership* (France, 2019).

Todavia, nos últimos anos, desde que o país elegeu um projeto autoritário e populista, o Brasil entrou em um processo de corrosão institucional e democrática, incluindo as instituições anticorrupção. Nesse cenário, enquanto o Presidente da República e membros próximos da sua família são investigados por casos de corrupção e outros crimes, há uma grande interferência e cooptação das próprias instituições responsáveis pelo combate à corrupção no país, como os órgãos de controle e investigação. Há um esforço por parte do Presidente da República para conter a independência dos órgãos de controle e anticorrupção, em grande parte ocupados por aliados que também buscam a impunidade.

Em 2020, a Transparência Internacional Brasil publicou um estudo chamado *Brazil: Setbacks in the Legal and Institutional Anti-Corruption Frameworks – 2020 Update* elencando alguns desses principais retrocessos. Entre eles, são destacados: a interferência política em nomeações e destituições de postos fundamentais de órgãos de controle e instituições como a Procuradoria-Geral da República, a Polícia Federal e o Poder Judiciário; um alinhamento do Procurador-Geral da República Augusto Aras com o Presidente da República Jair Bolsonaro em decisões controversas; e as acusações de corrupção que envolvem o próprio Presidente da República, os seus filhos, membros da sua família e aliados.

Em 2021, o cenário de ameaça à democracia e de retrocessos institucionais, inclusive no que tange o combate à corrupção, se repete, exemplificado pela recondução do Procurador-Geral da República Augusto Aras - responsável por blindar o Presidente da República de inúmeros processos por suas reiteradas ameaças à democracia - a mais dois anos de mandato. Destacamos, ainda, as recentes investigações de corrupção nas negociações e compras de vacinas da Covid-19 por parte do governo federal, em meio a uma pandemia que matou mais de meio milhão de pessoas no Brasil.

Os retrocessos no combate à corrupção no Brasil tiveram repercussão internacional com uma decisão até então inédita da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ao instaurar um grupo permanente de monitoramento anticorrupção no Brasil.

O Brasil atualmente ocupa um dos seus piores resultados no Índice de Percepção da Corrupção (IPC) da Transparência Internacional – Brasil, com 38 pontos em uma escala que vai de 0 a 100, onde quanto mais perto de 100 chega o resultado, menor a percepção da corrupção, e ocupando a 94ª posição em um ranking que conta com 180 países. Este é um resultado que posiciona o Brasil abaixo das médias: global do ranking (43 pontos), de países da América Latina (41 pontos), dos países da OCDE (64 pontos) e dos países do G20 (54 pontos).

Ameaças às organizações da sociedade civil e imprensa

O contexto do país também é marcado por uma redução do espaço cívico (Szabó, 2020), marcada pela diminuição dos espaços institucionais de participação política e ataques constantes à atuação das organizações não-governamentais, da imprensa e de professores, pesquisadores e intelectuais. Ainda nos primeiros meses do governo Bolsonaro, foram extintos alguns dos principais meios de participação social no Governo Federal: os conselhos participativos. Foram extintos, inclusive, os conselhos sociais que atuam com temas como direitos dos LGBT, indígenas e populações de rua.

Os ataques também se manifestam, por exemplo, em falas públicas do Presidente da República, que chegou a comparar a atuação de organizações da sociedade civil com um “câncer que ele não consegue matar”, em referência às ONGs que atuam na Amazônia. Nestes últimos anos, o Brasil também presenciou um recorde de ataques à imprensa. Relatório divulgado pela Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) demonstrou que, em 2020, foram contabilizados 428 ataques a jornalistas e veículos de imprensa, sendo o Presidente da República o principal ator dos ataques, responsável por 175 dos casos (41% do total). De acordo com a ONG Repórter sem Fronteiras, o Brasil ocupa atualmente a 107ª posição no Ranking de Liberdade de Imprensa, tendo caído duas posições em relação a 2019. Estudo da ONG também demonstra que os ataques direcionados a jornalistas vão além da figura do Presidente e se estendem aos seus filhos, sendo que as jornalistas mulheres foram as que mais sofreram ataques pessoais.

Por fim, os ataques e ameaças são direcionados às universidades brasileiras, sobretudo às universidades públicas, e a professores, pesquisadores e intelectuais. Atualmente, o Brasil



tem menor investimento em ciência dos últimos 12 anos, isto é, o governo federal brasileiro investiu em ciência e tecnologia em 2020 menos do que foi investido em 2009. Neste mesmo cenário, são presenciadas ameaças a intelectuais como o professor de Direito da Universidade de São Paulo, Conrado Hübner Mendes. O atual Procurador-Geral da República, Augusto Aras, por exemplo, apresentou uma queixa-crime à Justiça contra o professor por conta de uma coluna crítica ao PGR, publicada no jornal Folha de S. Paulo.

Processos Eleitorais

O atual Presidente da República foi eleito em 2018 para o exercício de um mandato de quatro anos, no período de 2019 a 2022. Esta eleição marcou uma mudança no espectro político do governo, pois o país saiu de um ciclo de mais de dez anos de um governo de centro-esquerda, com gestões do Partido dos Trabalhadores (de 2002, primeiro ano do governo Lula ao ano 2016, marcado pelo impeachment sofrido pela ex-presidente Dilma Rousseff), passando por um governo de transição pelo então vice-presidente Michel Temer, até passar a ser governado pela extrema-direita a partir de 2019.

Desde 2018, durante as eleições presidenciais, viu-se no país a ascensão da “nova direita” ou “ultradireita”, fortalecida nos anos anteriores pelo sentimento de antipetismo e pela defesa de valores morais conservadores (Ortellado, Moretto, Gallego, 2017). Esta posição foi representada pelo então candidato Jair Bolsonaro, que se posicionou de forma contrária à defesa dos direitos humanos desde a campanha eleitoral. Na ocasião, houve ataques sistêmicos às minorias raciais, de gênero e LGBTQIA+, além dos ataques à posição oposta do espectro político, a esquerda e o Partido dos Trabalhadores.

Também em 2018, ano das eleições presidenciais que elegeram o presidente ultradireitista, houve uma escalada da violência política, e o país presenciou o assassinato da ex-vereadora do PSOL, ativista do feminismo negro Marielle Franco. As pautas da renovação política e a anticorrupção foram algumas das principais bandeiras eleitorais utilizadas pelo então candidato Jair Bolsonaro, ainda que sem propostas concretas. Assim que assumiu o governo, todavia, vimos não só o esvaziamento da pauta anticorrupção, mas a adoção de uma postura contrária ao combate à corrupção. A eleição de 2018 foi marcada, enfim, por mentiras e disseminação intencional de *fake news*, sobretudo aquelas que beneficiaram o atual presidente e atacaram a oposição (Dourado, 2020).

Desde que foi eleito, o Presidente da República é responsável por incitar a desconfiança dos processos eleitorais, como na urna eletrônica e em uma suposta manipulação eleitoral, e por espalhar desinformação sobre o processo eleitoral do país. Uma das suas agendas defendidas – do voto impresso – foi votada, derrubada e arquivada pela Câmara dos Deputados, todavia, o atual Presidente segue levantando suspeições, ainda que infundadas, em relação às eleições presidenciais de 2022.

Dificuldades no Acesso à Informação



Nos últimos anos, presenciamos, ainda, ataques sistemáticos ao direito de acesso à informação e à transparência pública no Brasil. Ainda em seus primeiros dias de governo, em janeiro de 2019, o presidente emitiu um decreto (Decreto nº 9690/2020) que modificou as regras da Lei de Acesso à Informação (LAI) permitindo a ampliação do número de agentes públicos com poder de classificação de documentos governamentais como secretos e ultrassecretos, ou seja, com grau máximo de sigilo. O Decreto foi revogado pelo Congresso Nacional.

Mais recentemente, no início da crise da pandemia da Covid-19 no Brasil, outro ataque à LAI foi ensaiado pelo presidente: a Medida Provisória 928/2020 previu a suspensão dos prazos para respostas a pedidos de acesso à informação por órgãos e entidades da administração pública federal enquanto durasse a pandemia, por conta do regime de teletrabalho dos servidores. Dessa vez, a medida foi derrubada pelo Supremo Tribunal Federal.

Ainda durante a pandemia da Covid-19, o governo federal brasileiro atrasou na publicação dos dados diários da doença, e o Painel Coronavírus, responsável pela divulgação de dados sobre mortos e infectados, ficou fora do ar no dia 5 de junho de 2020. Quando retomado, foram eliminados os dados agregados das principais informações referentes à pandemia no país, configurando um “apagão de dados” da pandemia.

O atual governo federal brasileiro também atua no sentido contrário à abertura e até mesmo confiança nos dados governamentais sobre políticas públicas. É o caso do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que teve seu trabalho desacreditado e o seu diretor-geral exonerado após divulgar dados que apontam para recorde em desmatamento na Amazônia; do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), criticado e atualmente sem orçamento para realizar o Censo, maior pesquisa sobre políticas públicas do país; e da Fiocruz, que teve uma pesquisa sobre uso de drogas censurada e desacreditada por autoridades do governo federal.

Enfim, mais um ato recente demonstra que o atual governo federal atua no sentido contrário à promoção de transparência sobre os seus atos. Em julho de 2021, o governo impôs sigilo de até 100 anos para as informações dos crachás de acesso ao Palácio do Planalto emitidos em nome dos seus filhos e também agentes públicos, o vereador Carlos Bolsonaro e o deputado federal Eduardo Bolsonaro.

Pandemia da Covid-19 no Brasil

Um estudo do Instituto Lowy sobre o combate à pandemia por países ao redor do mundo destacou que o Brasil tem sido o pior líder ao enfrentar a Covid-19. A pandemia da Covid-19 no Brasil, além da omissão e falta de gestão para a contenção do vírus por parte do governo federal, presencia uma crise de desinformação e *fake news*, casos de corrupção, além do aumento da desigualdade e da fome, em que minorias e grupos em situação de vulnerabilidade são os mais afetados.



Quanto à gestão da pandemia por parte do governo federal, um relatório da Human Rights Watch que avalia a situação dos direitos humanos em mais de 100 países aponta que o presidente Bolsonaro atuou no sentido de sabotar medidas contra a Covid-19, além de ter aproveitado o momento da pandemia para enfraquecer medidas de proteção ambiental e incentivar a violência policial. Atualmente, a conduta do governo federal na pandemia é investigada em uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no país, que investiga a recomendação e investimento em tratamentos e remédios sem eficácia comprovada contra a Covid-19 e casos de corrupção na aquisição de vacinas.

Quanto à crise de desinformação, chamada por alguns autores como “infodemia”, vimos que este período também foi marcado por uma série de campanhas de desinformação com rejeição ao conteúdo científico, presença de teorias da conspiração e minimização da gravidade da doença (Machado et al, 2020), inclusive reforçadas por autoridades políticas e pelo próprio Presidente da República.

Por fim, este também tem sido um contexto emergencial em que surgiram diversos casos de corrupção, sobretudo quanto às compras e aquisições emergenciais para o combate à pandemia. No âmbito subnacional, no Amazonas, o governo estadual comprou respiradores inadequados em uma loja de vinho; em Santa Catarina, foram adquiridos respiradores que nunca foram entregues em uma compra de 33 milhões de reais; e, no Rio de Janeiro, fraude nas compras de respiradores levaram à prisão do ex-subsecretário da saúde, além de que apurações nas irregularidades nas contratações da pandemia do coronavírus no Rio de Janeiro levaram ao afastamento do ex-governador do estado Wilson Witzel. No âmbito federal, são investigadas irregularidades na aquisição das vacinas Covaxin e Coronavac pelo país, ambas envolvendo o Ministério da Saúde.

Resultados do Brasil

Como resultado da VIII Cúpula das Américas de 2018, processo do qual o Fórum Cidadão das Américas participou ativamente, os países da região assinaram o Compromisso de Lima, intitulado "Governabilidade Democrática contra a Corrupção", no qual foram estabelecidos 57 compromissos para que os Estados membros implementem ações concretas que fortaleçam a confiança da cidadania nas instituições e reduzam o impacto negativo da corrupção na promoção efetiva dos direitos humanos e no desenvolvimento sustentável das populações do hemisfério americano.

De maneira geral, as organizações da sociedade civil brasileiras que participaram deste projeto entenderam que o tema da corrupção no Brasil é complexo. Isso porque, além de sistêmica, o combate à corrupção também tem sido utilizado nos últimos anos como um elemento político para perseguir adversários. Além disso, também é diagnosticado que o tema exige um nível de compreensão e conhecimento técnico que poucas organizações possuem. Nesse sentido, é preciso envolver mais entidades com expertise no assunto.



De maneira geral, as organizações da sociedade civil participantes também destacaram para os retrocessos em uma série de aspectos do Compromisso de Lima, assinado pelo governo brasileiro, no decorrer da atual gestão do presidente Jair Bolsonaro. A redução de espaços de participação social e do acesso às informações públicas são exemplos disso.

Para realizar o monitoramento, foram levados em consideração quatro critérios para selecionar os compromissos representativos para analisar se as ações anticorrupção nos países da região são ações sustentáveis ao longo do tempo e com possibilidade de institucionalização, que incorporem novos enfoques às ações anticorrupção e que incluam a perspectiva da população em condição de vulnerabilidade. Como resultado, foram selecionados 19 compromissos, classificados em 5 temas específicos:

1. Fortalecimento da governabilidade democrática.
2. Transparência, acesso à informação, proteção aos denunciantes e direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão.
3. Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais.
4. Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas.
5. Cooperação jurídica internacional; combate ao suborno, ao suborno internacional; ao crime organizado e a lavagem de dinheiro; e a recuperação de ativos.

Esses compromissos foram analisados por meio do estudo e identificação dos avanços e/ou retrocessos normativos e práticos, os quais foram avaliados em uma escala de 0 a 3, levando em consideração os seguintes critérios de acompanhamento:

- **Eficácia**, estabelece em que medida as ações desenvolvidas pelo governo em decorrência do Compromisso de Lima contribuem para o combate à corrupção no país.
- **Pertinência**, estabelece em que medida as ações desenvolvidas pelo governo são oportunas, convenientes e adequadas ao contexto econômico, institucional e / ou social do país.
- **Sustentabilidade**, determina em que medida as ações realizadas para cumprir o compromisso terão continuidade ao longo do tempo.

O gráfico no. 1, abaixo, apresenta os resultados gerais obtidos pelo Brasil nos cinco temas em que foram classificados os compromissos:



Figura 17. Resultados gerais por eixos temáticos do Compromisso de Lima



Elaboração própria com base nas informações prestadas pelas OSCs participantes do OCC

- O eixo temático pior avaliado foi o “Transparência, acesso à informação e proteção ao denunciante” (resultado de 1.1), ao passo que a dimensão que obteve melhor resultado foi a “Cooperação jurídica internacional” (resultado de 2.2). De forma intermediária, temos os eixos “Fortalecimento da governabilidade democrática” (1.5), “Prevenção da corrupção em obras públicas” (1.8) e “Financiamento da política” (2).
- De modo geral, vemos que os resultados do Brasil no cumprimento dos compromissos elencados pela Declaração de Lima estão abaixo do desejável, e que o combate à corrupção, a promoção da transparência pública, a garantia de direitos fundamentais e princípios democráticos, além do aprimoramento da gestão pública não passaram por avanços significativos nos últimos anos, por não terem sido elencados como prioridades na agenda da atual gestão do governo federal brasileiro. Sem dúvidas, como vimos na introdução deste relatório, os retrocessos no aparato institucional e legal do país no âmbito do combate à corrupção também refletiram nessas notas.

⁷ As cores implementadas nos gráficos deste documento não correspondem a uma escala numérica, mas apenas à atribuição de cores a cada um dos eixos temáticos do OCC.

Fortalecimento da Governabilidade Democrática

Figura 2. Critérios de monitoramento dos compromissos relacionados ao Fortalecimento da governabilidade democrática



Elaboração própria com base nas informações prestadas pelas OSCs participantes do OCC

- O Tema 1 não apresentou avanços relevantes no Brasil nos últimos dois anos. No que tange ao *"Fortalecimento da autonomia e a independência judicial"*, vemos que, formalmente, a autonomia do Poder Judiciário foi continuada, porque não houve nenhuma alteração legal nos últimos dois anos. Mas, na prática, o discurso e atuação das lideranças políticas afetaram no funcionamento do Judiciário de forma menos óbvia. Isso porque o Poder Judiciário deixou de tomar decisões levando em conta interesses de lideranças políticas, inclusive do Executivo da União, e casos de corrupção – inclusive envolvendo membros da família do Presidente da República - que não foram julgados, por exemplo. Também houve a incitação e participação do Presidente da República, aliados e filhos em manifestações antidemocráticas que pediam o fechamento do Supremo Tribunal Federal. No quesito combate à corrupção,

houve um emparelhamento dos órgãos de controle e investigação, como a escolha do Procurador-Geral da República, que foi escolhido pelo Presidente da República mesmo estando fora da lista tríplice. Durante a sua gestão, o PGR atuou no sentido de blindar o Presidente de acusações, processos e denúncias de corrupção. Também não houve avanços em relação à implementação de medidas de transparência e integridade no sistema judicial.

- Nesse cenário, o compromisso que teve pior nota final foi o nº 8, que diz “*Incluir os diversos grupos em situação de vulnerabilidade na definição de medidas de fortalecimento da governança e combate à corrupção*”. De fato, atualmente, no Brasil, não existe nenhuma iniciativa que promova a inclusão e participação de grupos em situação de vulnerabilidade em políticas de combate à corrupção, nem mesmo o reconhecimento oficial que estes grupos são os mais afetados pela corrupção. Da mesma maneira, não foi identificada nenhuma iniciativa que leve em consideração a promoção da igualdade de gênero nas políticas anticorrupção. Ao contrário disso, o espaço para participação de mulheres no governo Bolsonaro é atualmente um dos menores do mundo.
- Por outro lado, os compromissos Nº 9 e 11 foram os mais bem pontuados nessa seção. Esses compromissos tratam da transparência nos processos seletivos dos servidores públicos e da promoção dos códigos de conduta, respectivamente. De fato, no país, é assegurado que os editais de seleção sejam publicados nos Diários Oficiais da União e nos portais governamentais, e que um Código de Ética seja aplicado a todos os servidores do Poder Executivo.



Transparência, Acesso à Informação, Proteção de Denunciantes e Direitos Humanos, incluindo a Liberdade de Expressão

Figura 3. Critérios de monitoramento dos compromissos relacionados à Transparência, acesso à informação, proteção de denunciantes e direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão



Elaboração própria com base nas informações prestadas pelas OSCs participantes do OCC

- Neste eixo, que obteve pior média geral entre os cinco temas monitorados neste projeto, avaliamos alguns dos principais marcos de transparência, acesso à informação, participação, proteção dos denunciantes e atuação de órgãos de controle no Brasil. Vimos que, até o momento, não existe uma legislação específica que garanta a proteção a denunciantes no Brasil de forma completa, mas apenas de maneira vaga, por isso o compromisso que diz *“Proteger os denunciantes, testemunhas e informantes de atos de corrupção”* obteve apenas um ponto como resultado. Há problemas conceituais encontrados na legislação brasileira, que não promove proteção integral aos denunciantes, e o foco recai na recompensa por reportar corrupção, e não na proteção ao denunciante em si.

- Quanto à garantia ao acesso à informação, apesar do país contar com uma Lei de Acesso à Informação, desde 2012, houve tentativas de restringir a LAI, inclusive durante a pandemia da Covid-19, sendo esta tentativa barrada pelo Supremo Tribunal Federal. Durante a pandemia da Covid-19, a transparência do Governo Federal também não foi desejável em relação aos casos, mortes e vacinas. Desse modo, para contabilização dos dados diários da pandemia, foi criado um consórcio de jornalistas inédito que coleta dados das Secretarias de Saúde estaduais, com o objetivo de divulgar informações sobre a Covid-19 como compensação à baixa transparência adotada pelo Governo Federal.
- Os compromissos que receberam menor pontuação neste eixo foram os nºs 18 e 21, que tratam da existência de estatísticas e indicadores para monitoramento do impacto de políticas de transparência e combate à corrupção, e da tipificação de atos de corrupção, respectivamente. Nesses casos, as baixas pontuações indicam que, em primeiro lugar, não existem, no país, estatísticas consolidadas que permitam o monitoramento de políticas de combate à corrupção. Foram identificados, somente, relatórios estatísticos da Controladoria-Geral da União que permitem o acompanhamento das respostas a pedidos de acesso à informação (transparência passiva)⁸. Sobre o compromisso nº 21, vimos que não houve avanços e houve retrocessos. A regulamentação do lobby, por exemplo, não foi aprovada nem avançou em discussão, não há tipificação para a corrupção privada e a lei de conflito de interesses ainda é muito frágil. Atualmente, há, inclusive, pouca discussão legislativa sobre esses temas.
- Por outro lado, o compromisso com melhor resultado foi o nº 14, que trata das políticas e planos de ação de governo aberto. No Brasil, existem os Planos de Ação de Governo Aberto com a *Open Government Partnership* que definem compromissos bianuais em relação aos temas caros à agenda de governo aberto, inclusive o combate à corrupção. O Brasil foi, inclusive, um dos países co-fundadores da organização em 2011. Ademais, o país conta com uma Estratégia para Governo Digital⁹. A agenda de governo digital foi a que mais avançou, mas vimos que as suas políticas e objetivos estão mais relacionados à desburocratização e prestação de serviços públicos do que ao combate à corrupção.

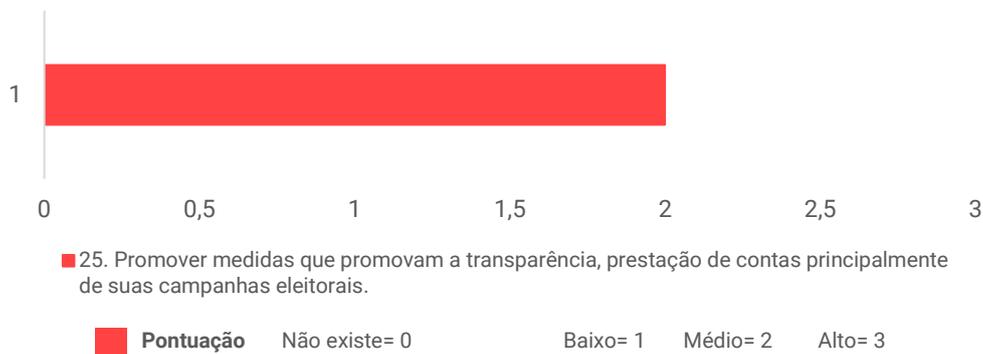
⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/relatorios-dados/relatorios-estatisticos>

⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>



Financiamento de Partidos Políticos e Campanhas Eleitorais

Figura 4. Critérios de monitoramento dos compromissos relacionados ao Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais



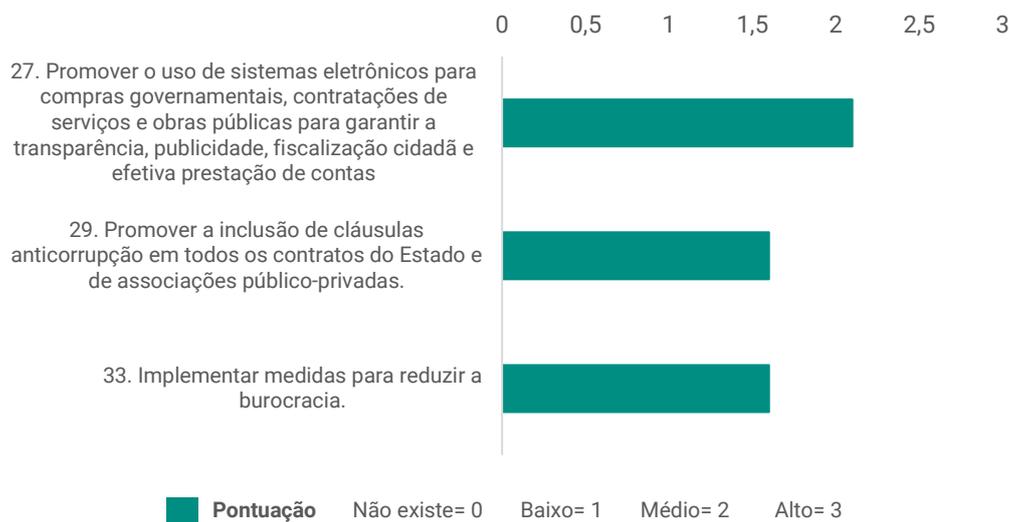
Elaboração própria com base nas informações prestadas pelas OSCs participantes do OCC

- O terceiro tema deste monitoramento, o financiamento de partidos e campanhas políticas, que consiste no compromisso nº 25, recebeu pontuação final de 2.0. Nesse caso, foi possível identificar que relatórios de prestação de contas das campanhas eleitorais constam nos portais do Tribunal Superior Eleitoral, em formatos acessíveis para consulta e download. Ademais, este acompanhamento marcou a decisão que impediu candidatos de arrecadar de empresas fundos para suas campanhas políticas, que é de 2015, portanto, anterior aos dois últimos anos. Apesar do financiamento eleitoral público normalmente ser marcado pelo efeito de uma possível neutralização dos interesses empresariais, ainda persistem desafios no modelo vigente - como as doações privadas por pessoas físicas, que nem sempre recebem a devida transparência - e as atuais formas de financiamento de campanhas ainda se mostram vulneráveis a diferentes tipos de fraudes e desvios (France, Mohallem, 2020).
- Desde então, não houve grandes mudanças na legislação eleitoral, principalmente nos dois últimos anos. Por outro lado, no Brasil, atualmente, há uma grande suspeição sobre a integridade do sistema eleitoral brasileiro no discurso do atual Presidente da República¹⁰. Há ataques relacionados a fraudes nas urnas e pedidos de volta ao sistema de votação impressa por parte do governo federal, o que pode criar um clima de mais desconfiança e menor legitimidade ao sistema de urnas eletrônicas atual, e refletir nas eleições presidenciais e estaduais de 2022.

¹⁰ Ver Relatório "Desinformação online e eleições no Brasil: A circulação de links sobre desconfiança no sistema eleitoral brasileiro no Facebook e no YouTube (2014-2020)". Disponível em: <https://democraciadigital.dapp.fgv.br/estudos/desinformacaoeleitoral-2/>

Prevenção da Corrupção em Obras Públicas, Contratações e Compras Públicas

Figura 5. Critérios de monitoramento dos compromissos relacionados à Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas



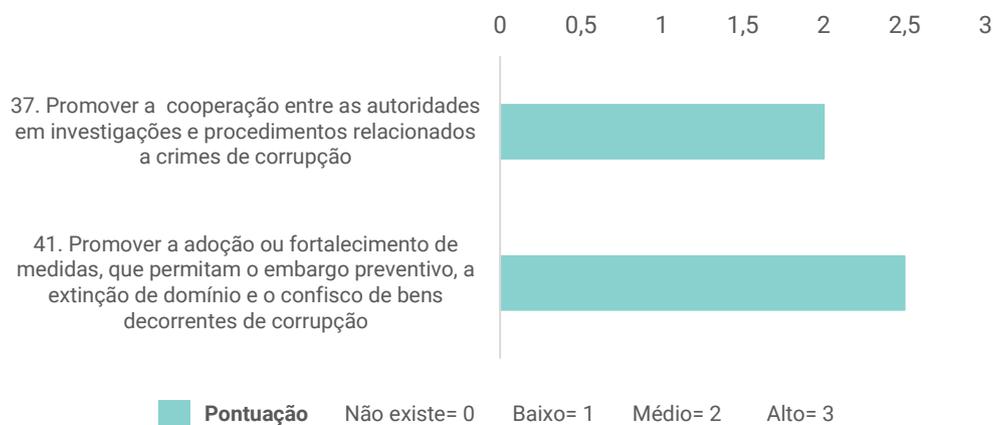
Elaboração própria com base nas informações prestadas pelas OSCs participantes do OCC

- Os resultados do Tema 4 não obtiveram notas muito baixas, variando entre 1.6 e 2.1. Os compromissos deste tema tratam de compras públicas, contratos e redução da burocracia estatal por meios digitais. Esses compromissos e seus indicadores, em grande parte, foram respondidos com base na recém aprovada Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e na Estratégia Brasileira de Governo Digital.
- Ambos os compromissos nºs 29 e 33 resultaram na pontuação de 1.6, as menores neste tema. O compromisso nº 29, que trata da existência de cláusulas anticorrupção nos contratos governamentais, em boa parte é amparado na Lei Anticorrupção (Lei Nº 12846/2013), que torna obrigatória a inclusão de cláusulas anticorrupção em todos os contratos do Estado, como a obrigatoriedade de as empresas terem programas de *compliance*. O compromisso nº 33, por sua vez, foi avaliado com base na Estratégia Brasileira de Governo Digital, que, apesar de não ter conexão clara com o combate à corrupção, pretende digitalizar serviços públicos e desburocratizar o estado por meio da Transformação Digital, o que pode ter impactos positivos, também, na mitigação de riscos e na prevenção da corrupção.
- O compromisso mais bem avaliado desse eixo foi o nº 27. De acordo com a Nova Lei das Licitações, todas as compras e contratações deverão ser registradas no Portal

Nacional de Contratações Públicas. Por outro lado, destacamos que avanços importantes na lei foram eliminados por veto presidencial, como a previsão de existência de uma base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Cooperação Jurídica Internacional, Combate ao Suborno Internacional, ao Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro, e Recuperação de Ativos

Figura 6. Critérios de monitoramento para os compromissos relacionados à cooperação jurídica internacional; combate ao suborno, o suborno internacional, o crime organizado e a lavagem de dinheiro; e recuperação de ativos



Elaboração própria com base nas informações prestadas pelas OSCs participantes do OCC

- De modo Geral o Tema 5 foi o que recebeu melhores pontuações. Os compromissos Nº 37 e 41, com notas médias de 2.0 e 2.5, respectivamente, tratam da existência de medidas de cooperação interinstitucionais e internacionais para o combate à corrupção.
- Quanto ao compromisso Nº 37, destacamos que existem os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) no Ministério Público Federal (MPF) e nos Ministérios Públicos estaduais e que não desempenham trabalho conjunto de julgamento. Todavia, o atual PGR extinguiu o modelo das Forças Tarefas para implantar o do Gaeco. Destacamos ainda que o Presidente da República, nos últimos anos, adotou medidas que enfraqueceram a independência das instituições e, conseqüentemente, a cooperação entre autoridades internas. Dentre as medidas, salienta-se a transferência do COAF para o Banco Central, a indicação de um PGR que não constava na lista tríplice e a interferência política na Receita Federal e na Polícia Federal. Tal cenário não só prejudicou os debates direcionados ao aprimoramento regulatório, como também trouxe retrocessos para o campo anticorrupção.

- Por fim, sobre o compromisso Nº 41, os avanços que o Brasil foram os decorrentes da Lei nº 13.964/2019 ("Pacote Anticrime"), que instituiu o confisco alargado de bens e novas disposições acerca das medidas assecuratórias. Há que se ressaltar, nesse contexto, que o acordo firmado entre o Brasil e o Mercosul para a investigação conjunta de crimes pode contribuir, futuramente, para este compromisso.

Conclusões

Durante os últimos anos, o Brasil vem sofrendo uma série de retrocessos institucionais, inclusive no que se refere ao combate à corrupção. Neste período, que coincide com os anos de implementação dos marcos propostos pelo Compromisso de Lima, o Brasil tem apresentado um diagnóstico preocupante de retrocessos que atingem diversos setores: além do enfraquecimento e perda de autonomia das instituições democráticas, vimos a devastação do meio ambiente, a falta de governança em meio à pandemia da Covid-19, a diminuição dos espaços de participação política e perda de direitos sociais e civis que vinham se fortalecendo nas últimas décadas. Ademais, notadamente desde 2018, ano de ratificação do Compromisso de Lima, o país presencia uma escalada nas intensas disputas narrativas, da polarização e do aumento da violência política.

Nesse sentido, o Observatório Cidadão da Corrupção, ao propor o monitoramento do Compromisso de Lima, foi um instrumento relevante para a avaliação e diagnóstico desses retrocessos, sobretudo no que tange o combate à corrupção. Assim, este relatório em tela reforça a avaliação sobre o panorama de involução das medidas de combate à corrupção no Brasil, inclusive já apresentados por outras organizações que alertaram para o mesmo cenário de preocupação. Entre elas, estão a OCDE, que adotou uma medida inédita de criação de um grupo de monitoramento dos retrocessos do Brasil no combate à corrupção, a Transparência Internacional – Brasil, que publica anualmente, desde 2019, relatórios de revisão e denúncias sobre os retrocessos no combate à corrupção, além de outras organizações da sociedade civil brasileiras que atuam nos temas da transparência, integridade e defesa de direitos, que vêm alertando para a diminuição da transparência pública por parte do governo federal, e para o enfraquecimento dos órgãos de controle e dos mecanismos de combate à corrupção existentes previamente no país.

Sendo assim, pode-se concluir que o Compromisso de Lima, no Brasil, foi um mecanismo mais relevante para a sociedade civil brasileira, pelo aumento das capacidades de monitoramento e fiscalização, do que para o governo federal, que não cumpriu as propostas deste documento. Como conclusão, vimos, ao longo deste trabalho, que as dimensões de avaliação e os marcos que o Brasil pontuou devem-se mais ao trabalho de instituições, garantias, leis e direitos existentes previamente aos últimos dos anos e que se mantiveram do que a possíveis avanços recentes. Por outro lado, os piores resultados têm, em sua maioria, relação com os retrocessos presenciados pelo país durante estes dois últimos anos.

Referências

BBC Brasil. (2021). "Covaxin: entenda as suspeitas sobre compra da vacina indiana por governo Bolsonaro". 23 de julho, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57589327>.

Coelho, H.; Torres, L. (2021). "Ex-subsecretário de Saúde do RJ é preso por suspeita de fraude na compra de respiradores". G1, 07 de maio, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/05/07/mprj-realiza-operacao-nesta-quinta-feira.ghtml>.

Costa, F. (2020). "AM compra respiradores 'inadequados' em loja de vinho e paga 316% mais caro". UOL, 20 de abril, 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/20/amazonas-compra-de-adequa-respiradores-inadequados-com-sobrepreco-de-316.htm>.

CNTS. (2019). "Participação de mulheres no governo Bolsonaro é uma das menores do mundo". 13 de março, 2019. Disponível em: <https://cnts.org.br/noticias/participacao-de-mulheres-no-governo-bolsonaro-e-uma-das-menores-do-mundo/>.

Dourado, T. (2020). *Fake News na eleição presidencial de 2018 no Brasil*. Tese de doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/31967>.

DW. (2020). "Governo Bolsonaro exonera chefe de monitoramento do Inpe". 13 de julho, 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/governo-bolsonaro-exonera-chefe-de-monitoramento-do-inpe/a-54165575>.

DW. (2020). "A luta de Bolsonaro contra a transparência". 14 de junho, 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-luta-de-bolsonaro-contra-a-transpar%C3%Aancia/a-53804522>.

DW. (2021). "Brasil fez a pior gestão do mundo na pandemia, diz estudo". 28 de janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/brasil-fez-a-pior-gest%C3%A3o-do-mundo-na-pandemia-diz-estudo/a-56369231>.



DW. (2021). "Governo confirma cancelamento do Censo em 2021". 23 de abril, 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/governo-confirma-cancelamento-do-censo-em-2021/a-57319018>.

DW. (2021). "Brasil teve recorde de ataques à imprensa em 2020, diz relatório". 26 de janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/brasil-teve-recorde-de-ataques-%C3%A0-imprensa-em-2020-diz-relat%C3%B3rio/a-56354093>.

Estadão. (2021). "Brasil tem menor investimento em ciência dos últimos 12 anos". 24 de agosto, 2021. Disponível em: <https://ciencia.estadao.com.br/noticias/geral,investimento-federal-em-ciencia-e-tecnologia-recua-e-setor-tem-menos-verba-que-em-2009-diz-estudo,70003819777#:~:text=BRAS%C3%8DLIA%20%E2%80%94%20governo%20federal%20investiu,corrigidos%20pela%20infla%C3%A7%C3%A3o%20do%20per%C3%ADodo..>

France, G. (2019). Brazil: Overview of corruption and anti-corruption. Transparency International Anti-corruption Helpdesk. Disponível em: https://knowledgehub.transparency.org/assets/uploads/helpdesk/Brazil-Country-Profile-2019_PR.pdf.

France, G.; Mohallem, M. (2020). *Três eleições sem financiamento empresarial: novo modelo, novos problemas*. Insight Inteligência, edição 91. Disponível em: <https://inteligencia.insightnet.com.br/tres-eleicoes-sem-financiamento-empresarial-novo-modelo-novos-problemas/>.

Folha de S. Paulo. (2018). "Veja tudo que se sabe sobre o assassinato da vereadora Marielle Franco". 16 de março, 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/veja-tudo-o-que-ja-se-sabe-sobre-o-assassinato-da-vereadora-marielle.shtml>.

Folha de S. Paulo. (2021). "Aras pede que colunista da Folha seja condenado por chamá-lo de Poste Geral da República". 20 de maio, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/05/aras-pede-que-colunista-da-folha-seja-condenado-por-chama-lo-de-poste-geral-da-republica.shtml>.

G1. (2019). "Governo censura pesquisa da Fiocruz sobre uso de drogas no Brasil". 29 de maio, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/05/29/governo-censura-pesquisa-da-fiocruz-sobre-uso-de-drogas-no-brasil.ghtml>.



G1. (2020). “Bolsonaro edita MP que suspende prazos de respostas via Lei de Acesso à Informação”. 24 de março, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/24/bolsonaro-edita-mp-que-suspende-prazos-de-respostas-a-lei-de-acesso-a-informacao.ghtml>.

G1. (2020). “Veículos de comunicação formam parceria para dar transparência a dados de Covid-19”. 08 de junho, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/08/veiculos-de-comunicacao-formam-parceria-para-dar-transparencia-a-dados-de-covid-19.ghtml>.

G1. (2021). “Bolsonaro tentou sabotar medidas contra Covid-19, diz relatório anual da Human Rights Watch”. 13 de janeiro, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/01/13/bolsonaro-tentou-sabotar-medidas-contra-covid-19-diz-relatorio-anual-da-human-rights-watch.ghtml>.

G1. (2021). “Witzel vira réu por corrupção e lavagem e é afastado do governo do RJ por mais 1 ano, decide STJ”. G1, 11 de fevereiro, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/02/11/relator-no-stj-vota-para-aceitar-denuncia-contra-wilson-witzel-governador-afastado-do-rj.ghtml>.

G1. (2021). “Bolsonaro e os filhos fizeram 469 ataques a jornalistas e veículos de imprensa em 2020, diz ONG”. 25 de janeiro, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/01/25/bolsonaro-e-os-filhos-fizeram-469-ataques-jornalistas-e-veiculos-de-imprensa-em-2020-diz-ong.ghtml>.

G1. (2021). “Entenda a suspeita de corrupção em negociação de vacina pelo Ministério da Saúde”. 04 de julho, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/07/04/entenda-a-suspeita-de-corrupcao-em-negociacao-de-vacina-pelo-ministerio-da-saude.ghtml>.

G1. (2021). “Governo impõe sigilo de cem anos sobre acesso dos filhos de Bolsonaro ao Planalto”. 31 de julho, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/07/31/governo-impoe-sigilo-de-cem-anos-sobre-crachas-de-acesso-dos-filhos-de-bolsonaro-ao-planalto.ghtml>.

G1. (2021). “Após derrota do voto impresso, Bolsonaro volta a criticar TSE e diz, sem prova, que eleição de 2022 não será confiável”. 11 de agosto, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/11/apos-derrota-do-voto-impresso-bolsonaro-volta-a-criticar-tse-e-diz-sem-prova-que-eleicao-de-2022-nao-sera-confiavel.ghtml>.



Gallego, E. S., Ortellado, P., & Ribeiro, M. M. (2017). *Guerras culturais e populismo antipetista nas manifestações por apoio à Operação Lava Jato e contra a reforma de previdência*. Em Debate (Belo Horizonte), 9(2), 35-45.

Jucá, B. (2019). "Conselhos sociais sobre indígenas, LGBTs e população de rua estão na mira de Bolsonaro". El País, 22 de abril, 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/15/politica/1555364075_912856.html.

Machado, C.; et al. (2020). *Scientific [Self] Isolation*. São Paulo: LAUT, 2020. Disponível em: <https://laut.org.br/scientific-self-isolation>.

Mendes, C. H. (2021). "'Operação Kopenhagen' quer salvar Flávio Bolsonaro". 05 de janeiro, 2021, Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/conrado-hubner-mendes/2021/01/operacao-kopenhagen-quer-salvar-flavio-bolsonaro.shtml>.

Rocha de Barros, C. (2021). "Recondução de Aras foi aprovada pela direita, pelo centro e pela esquerda". 29 de agosto, 2021, Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/celso-rocha-de-barros/2021/08/reconducao-de-aras-foi-aprovada-pela-direita-pelo-centro-e-pela-esquerda.shtml>.

Sanches, M. (2021). "OCDE adota medida inédita contra o Brasil após sinais de retrocesso no combate à corrupção no país". BBC Brasil, 15 de março, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56406033>.

Szabó, I. (2020). *A defesa do espaço cívico*. Editora Objetiva.

Transparência Internacional Brasil (2020). *Brazil: Setbacks in the Legal and Institutional Anti-Corruption Frameworks – 2020 Update*. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/retrocessos/>.

Transparência Internacional Brasil (2020). *Índice de Percepção da Corrupção*. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>.



Anexos

Anexo No. 1: Avaliação do Compromisso de Lima no Brasil

Tabela 1. Critérios de monitoramento dos compromissos relacionados ao fortalecimento da governança democrática

Compromisso	Eficácia	Pertinência	Sustentabilidade	Média
2. Fortalecer a autonomia e independência judicial, de acordo com as normas interamericanas e universais aplicáveis na matéria, a fim de promover o respeito ao Estado de Direito e o acesso à justiça, bem como promover e fomentar políticas de integridade e transparência no sistema judicial.	1.50	2.00	2.00	1.83
7. Promover a equidade e igualdade de gêneros e o empoderamento da mulher como objetivo transversal de nossas políticas anticorrupção, por meio de um grupo de trabalho sobre liderança e empoderamento da mulher que promove ativamente a colaboração entre as instituições interamericanas e a sinergia com outras agências internacionais.	0.00	1.50	1.00	0.83
8. Incluir os diversos grupos em situação de vulnerabilidade na definição de medidas de fortalecimento da governança e combate à corrupção, reconhecendo seu grave impacto sobre essas populações.	0.00	1.50	0.00	0.50
9. Garantir transparência e igualdade de oportunidades nos processos seletivos de servidores públicos, com base em critérios objetivos como mérito, equidade e aptidão.	2.00	2.00	2.00	2.00
10. Promover a adoção de medidas que previnam conflitos de interesses, bem como a apresentação pelos servidores públicos de declarações patrimoniais e de informação financeira, conforme o caso.	1.50	2.00	2.00	1.83
11. Promover códigos de conduta para os servidores públicos que contenham elevados padrões de ética, probidade, integridade e transparência, tomando como referência as "Diretrizes para a Gestão de Políticas de Integridade nas Administrações Públicas das Américas", e instar o setor privado a desenvolver códigos semelhantes de conduta.	2.00	2.00	2.00	2.00

Tabela 2. Critérios de monitoramento para os compromissos relacionados à Transparência, acesso à informação, proteção aos denunciantes e direitos humanos, incluindo liberdade de expressão.

Compromisso	Eficácia	Pertinência	Sustentabilidade	Média
13. Continuar a fortalecer os sistemas ou medidas nacionais de combate à corrupção e melhorar as	1.50	1.50	1.00	1.33

condições para a participação efetiva da sociedade civil, organizações sociais, academia, setor privado, cidadãos e outros agentes sociais no acompanhamento da gestão governamental, incluindo o estabelecimento de mecanismos de prevenção, canais de denúncia de possíveis atos de corrupção, bem como para facilitar o trabalho de observatórios de cidadãos ou outros mecanismos de controle social, incentivando a adoção de mecanismos eletrônicos de participação.				
14. Promover e/ou fortalecer a implementação de políticas e planos nacionais e, quando apropriado, subnacionais, em relação a: governo aberto, governo digital, dados abertos, transparência fiscal, orçamentos abertos, sistemas eletrônicos de compras, contratação pública e registro público de prestadores do Estado, considerando para isso a participação da sociedade civil e demais agentes sociais.	2.00	2.50	2.80	2.33
15. Consolidar a autonomia e independência dos órgãos de controle superior.	1.00	1.00	1.00	1.00
16. Implementar e/ou fortalecer os órgãos de transparência e acesso à informação pública, com base nas melhores práticas internacionais aplicáveis.	2.20	1.00	2.20	1.17
18. Elaborar estatísticas e indicadores em nossos países que permitam avaliar o impacto das políticas de transparência e combate à corrupção e, para isso, promover o fortalecimento das capacidades estatais no assunto.	0.50	1.00	0.00	0.50
21. Promover a adoção e/ou fortalecimento das medidas legislativas necessárias para tipificar penalmente os atos de corrupção e outros atos correlatos, de acordo com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC), a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e a Convenção Interamericana contra a Corrupção (CICC).	0.50	0.50	0.50	0.50
22. Proteger os denunciantes, testemunhas e informantes de atos de corrupção contra ações de intimidação e retaliação.	1.50	1.00	0.50	1.00

Tabela 3. Critérios de monitoramento para os compromissos relacionados ao Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais.

Compromisso	Eficácia	Pertinência	Sustentabilidade	Média
25. Promover a adoção e/ou fortalecimento de medidas que promovam a transparência, prestação de contas, contabilidade adequada e demonstrativos bancários das receitas e despesas de organizações e partidos políticos, principalmente de suas campanhas eleitorais, garantindo a origem legal das contribuições, bem como a penalidade por recebimento de contribuições ilegais.	2.00	2.50	1.50	2.00

Tabela 4. Critérios para monitoramento dos compromissos relacionados à Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas

Compromisso	Eficácia	Pertinência	Sustentabilidade	Média
27. Promover o uso de sistemas eletrônicos para compras governamentais, contratações de serviços e obras públicas para garantir a transparência, publicidade, fiscalização cidadã e efetiva prestação de contas.	2.00	2.50	2.00	2.17
29. Promover a inclusão de cláusulas anticorrupção em todos os contratos do Estado e associações público-privadas, e estabelecer registros de pessoas físicas e jurídicas vinculadas a atos de corrupção e lavagem de dinheiro para evitar sua contratação.	1.50	1.50	2.00	1.67
33. Implementar medidas para reduzir a burocracia e simplificar os trâmites em todos os níveis de governo para prevenir a corrupção.	1.50	1.50	2.00	1.67

Tabela 5. Critérios de monitoramento para os compromissos relacionados à cooperação jurídica internacional; combate ao suborno, o suborno internacional, o crime organizado e a lavagem de dinheiro; e recuperação de ativos

Compromisso	Eficácia	Pertinência	Sustentabilidade	Média
37. Promover a mais ampla cooperação entre as autoridades judiciárias, polícias, promotores, unidades de inteligência financeira e autoridades administrativas, em investigações e procedimentos relacionados a crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e suborno transnacional.	2.00	2.00	2.00	2.00
41. Promover a adoção ou fortalecimento de medidas, através das instituições competentes, que permitam o embargo preventivo, a extinção de domínio e o confisco de bens decorrentes de corrupção.	2.50	2.50	2.50	2.50

Anexo No. 2: Ações e Recomendações para o cumprimento do Compromisso de Lima no Brasil.

Tema 1. Fortalecimento da governabilidade democrática	
Ação	Recomendações
Garantir a independência e autonomia de órgãos de controle e investigação e do Poder Judiciário	Garantir a independência e autonomia de órgãos e instituições como a Polícia Federal e a Receita Federal, protegendo-os de interferências políticas.
	Respeitar a independência institucional e funcional de membros do Ministério Público Federal, inclusive a partir da atuação independente da Procuradoria-Geral da República.
	Garantir a transparência e a independência nos processos de nomeação de magistrados nos tribunais superiores, levando em consideração possíveis casos de conflitos de interesses e adotando regras de quarentena para a indicação e atuação profissional após aposentadoria.
Incluir a perspectiva de gênero na criação e monitoramento de políticas e ações de combate à corrupção	Incluir grupos, organizações da sociedade civil e ativistas que trabalham pela igualdade de gênero em processos de discussão e criação de políticas anticorrupção, inclusive garantindo oportunidades iguais em espaços de participação.
	Considerar que homens e mulheres são afetados de maneira desproporcional pela corrupção, e priorizar os esforços para a redução da corrupção na prestação de serviços públicos que atendam mais mulheres do que homens.
	Combater a corrupção que afeta serviços públicos que atendem mais mulheres do que homens, para que mulheres e meninas não deixem de acessá-los por consequência da corrupção.
Incluir a perspectiva de grupos em situação de vulnerabilidade na criação e monitoramento de políticas e ações de combate à corrupção	Reconhecer que grupos em situação de vulnerabilidade são os mais afetados pela corrupção nos processos de formulação e monitoramento de políticas públicas anticorrupção.
Promover a adoção de medidas que previnam conflitos de interesses e que deem publicidade a declarações patrimoniais	Exigir, para todos os agentes públicos, declarações de bens patrimoniais eletrônicas, e criação de um sistema capaz de cruzar dados e acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos, sob responsabilidade dos órgãos de controle federais (CGU e TCU) e estaduais (controladorias estaduais e TCEs).

Tema 1. Fortalecimento da governabilidade democrática

Regulamentar o lobby e garantir a transparência das agendas de autoridades públicas.

Tema 2. Transparência, acesso à informação, proteção de denunciante e direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão

Ação	Recomendações
Garantir a autonomia de órgãos de controle	Reforçar os procedimentos que garantam a independência e autonomia nas nomeações e destituições para cargos dos órgãos de controle, por meio de medidas como mandatos fixos, listas tríplices e regras de quarentena.
Promover planos nacionais e ações de governo aberto e transformação digital voltados para o combate à corrupção	Incluir compromissos voltados para a promoção da transparência, integridade e combate à corrupção nos Planos de Ação do Brasil na OGP, na Estratégia Brasileira de Governo Digital, na Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e demais políticas de transformação digital.
	Publicar bases de dados estratégicas para o combate à corrupção, tais quais: agendas de autoridades e registros de lobby, notas fiscais eletrônicas, registros de empresas, declarações de bens, transferências governamentais, contratações, propriedade de terra, entre outras.
Criar e promover transparência sobre estatísticas e resultados de políticas e medidas anticorrupção	Reforçar as capacidades e recursos humanos, financeiros e técnicos da Controladoria-Geral da União para analisar, processar e conferir transparência aos dados sobre a implementação de políticas anticorrupção.
Garantir a proteção de denunciante de casos de corrupção	Criar e implementar uma política pública para a proteção dos denunciante de casos de corrupção, que envolva a proteção contra a retaliação, anonimato e confidencialidade, entre outros mecanismos de proteção.
	Fortalecer canais de denúncia para casos de corrupção no Governo Federal e em governos subnacionais, incluindo canais por meios digitais que garantem o anonimato.
	Promover melhorias à Lei 13.608/2018, que regulamenta o recebimento de denúncias de corrupção.

Tema 3. Financiamento de partidos e campanhas eleitorais

Ação	Recomendações
Fortalecer o sistema de prestação de contas de campanhas e partidos políticos	Promover a transparência das contas partidárias e dos processos decisórios internos aos partidos, de modo a fortalecer a democracia interna dos partidos.
	Adotar melhores práticas contábeis e estender as obrigações da Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) aos partidos.
	Criminalizar o caixa dois eleitoral, de modo a efetivamente combater uma prática de corrupção que distorce o sistema eleitoral e a democracia.
	Limitar fundos públicos excessivos, como o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (conhecido como “Fundão”), com a finalidade de custear campanhas e cobrir gastos partidários ordinários. Garantir que a distribuição intrapartidária dos recursos seja feita de forma democrática, segundo critérios de diversidade e paridade de gênero.
	Prestar contas de maneira atualizada, completa e em formatos abertos, em anos eleitorais e não-eleitorais.
	Fiscalizar e identificar gastos com campanhas digitais e disparos em massa de mensagens eleitorais em aplicativos de mensagens.
	Garantia, pelo Tribunal Superior Eleitoral, da abertura de dados eleitorais de forma atualizada de dados sobre: resultados eleitorais, financiamento e gastos de campanhas, fundos partidários, registros de partidos políticos, informações detalhadas sobre candidatos, entre outros.

Tema 4. Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas

Ação	Recomendações
Garantir a transparência e abertura de dados nos processos de contratações públicas	Incluir cláusulas anticorrupção como parte integral dos contratos públicos como medida preventiva de possíveis atos de corrupção.
	Elaborar um plano para o controle efetivo sobre a execução dos recursos atribuídos por meio das contratações emergenciais para aquisições de bens e serviços para a pandemia da Covid-19, bem como a investigação de possíveis irregularidades já ocorridas.
	Adotar padrões de contratações abertas em todas as etapas das contratações, desde o planejamento até a execução.
	Garantir a publicação de dados como notas fiscais eletrônicas, compras e licitações em formatos abertos.

Tema 4. Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas

Fortalecer a implementação de sistemas e tecnologias digitais para garantir transparência, publicidade, e controle social sobre as contratações públicas	Garantir a qualidade e a constante atualização dos dados dos portais de transparência, inclusive dos portais específicos de compras e licitações. Isso deve incluir o Portal Nacional de Contratações Públicas, criado pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
Expandir as políticas anticorrupção ao setor privado	Avançar na identificação de riscos de corrupção nas contratações públicas por parte do setor privado.
	Incentivar empresas a adotarem programas de integridade e criarem políticas internas de incentivo a denúncias de corrupção.
	Garantir publicidade e transparência sobre as empresas punidas e sanções aplicadas.

Tema 5. Cooperação jurídica internacional; combate ao suborno, o suborno internacional, o crime organizado e a lavagem de dinheiro; e recuperação de ativos

Ação	Recomendações
Fortalecer a cooperação entre autoridades em investigações e procedimentos relacionados a crimes de corrupção	Aprimorar regras e protocolos de cooperação internacional, inclusive na definição das responsabilidades e competências da autoridade central.
	Garantir a qualificação dos membros de órgãos de investigação e do sistema de justiça para que saibam operar os mecanismos e normas de cooperação internacional.
Aprimorar o cumprimento de tratados e compromissos internacionais de combate à corrupção	Cooperar com organismos internacionais e adotar suas recomendações para avançar no combate à corrupção.
	Garantir a participação da sociedade civil e de grupos em situação de vulnerabilidade em processos internacionais de revisão do cumprimento de tratados, como a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC).
	Adotar as medidas indicadas pelo Grupo Antissuborno da OCDE, bem como pelo grupo permanente de monitoramento sobre o Brasil, para reverter retrocessos no combate à corrupção.
Aprimorar a capacidade de monitoramento, investigação e combate a crimes transnacionais	Construir e fortalecer redes internacionais de cooperação e compartilhamento de informações no combate a crimes transnacionais.
	Aperfeiçoar regras e práticas de monitoramento de fluxos financeiros para identificar e combater irregularidades.
	Aprofundar o conhecimento e a atuação dos órgãos de controle no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e recursos associados a crimes ambientais.
	Garantir a independência de órgãos especializados em lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, como o COAF e a ENCCLA.

